



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SRP/FME**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR.

Data da Sessão: 17/04/2023 às 08:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SEMED da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SRP/FME

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 001/2023-SRP/FME** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 17/04/2023

HORÁRIO: 08:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Salvo devidamente justificado pela autoridade competente, não serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis, produtos diferentes aos descritos no **Anexo VII** desta licitação.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou fluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.4. As propostas vencedoras deverão encaminhar, em até 03 (três) dias úteis, a título de amostras, 01 (uma) amostra, contendo nesta amostra 02 (duas) unidades de cada gêneros alimentícios ofertado, em embalagem

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações contidas em **Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção está aos produtos hortifrutigranjeiros.

2.5. As amostras deverão ser apresentadas e entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 08h até as 10h da manhã, aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar.

2.6. As amostras não serão devolvidas, pois será objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.

2.7. Os produtos deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentícios) e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.

2.8. O segundo colocado terá 72 (setenta e duas) horas para entregar suas amostras.

2.9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

2.9.1. Pessoas Físicas;

2.9.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.9.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.9.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.9.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.9.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023-SRP/FME	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023-SRP/FME
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17/04/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 7.17. Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.
 - 7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
 - 7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.
 - 7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.
 - 7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.
- 7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.
- 7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - 7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.
- 7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.1.4. Apresentar Alvará, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local foi vistoriado pelo serviço de vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.3. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.1.4.4. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e que deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (horas) a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 6 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 22 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FME

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.____./__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDECIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ___/2023-SRP/FME, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: __.____./____-__

Rep. Legal – _____

CPF/MF: ____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-SRP/FME

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __- __, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2023-FME, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal - _____
CPF/MF: __. __. __- __

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-SRP/FME

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __- __, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal - _____
CPF/MF: __. __. __- __



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/FME

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00_/2023-FME da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/FME

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2023-FME e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FME

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____-____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FME

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-SRP/FME

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, ____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades do cardápio da Alimentação e Nutrição Escolar, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº___/2023-SRP/FME, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ___/2023, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades do cardápio da Alimentação e Nutrição Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FME, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Educação.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do item 4.7 desta Condição.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as Condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas perante à FME e aos órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da FME, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à FME.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E PRAZO

6.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Av. Flamboyant, 445, Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará;

6.2. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 11:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

6.3. A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros)** será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo II, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

6.4. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas;

6.5. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

6.6. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados;

6.7. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

6.8. As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

capilar), portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SEMED.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-SRP/FME e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____./____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____./____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-
SRP/FME**

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº___/2023-FME

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED) E DE OUTRO A EMPRESA
_____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) _____.____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2023-FME**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades do cardápio da Alimentação e Nutrição Escolar.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Av. Flamboyant, 445, Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará.

4.2. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de 2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 11:00hs, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

4.3. A entrega de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros) será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo II, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;

4.4. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

4.5. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

4.6. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.7. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

4.8. As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.
- 10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.
- 10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.
- 11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.
- 11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.7. Durante a vigência do contrato, poderá a contratante, sem prévia comunicação colher amostras para análises, através de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde, ficando a licitante vencedora responsável pelas despesas relativas às análises dos produtos.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº____, designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2023, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 01-2023-SRP-FME

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARROZ TIPO 1		19500,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.</i>						
Valor total extenso:						
2	ACUCAR CRISTAL		13000,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : produzir a partir da cana-de-açúcar. Apresentando porção de 5g com valor energético 20 Kcal e 2% de carboidratos. Embalagem plástica de 2kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, período da safra, nº de lote, o prazo de validade de 24 meses. Certificação de ISSO 9001.</i>						
Valor total extenso:						
3	AZEITE DE DENDÊ		1950,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : em garrafas de 200ml. Tampa rosqueada. A embalagem primaria deverá conter: rotulo com data de validade, data de fabricação, nº de lote, numero de registro no ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade não inferior a 180 dias.</i>						
Valor total extenso:						
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA,		6500,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : SABOR TRADICIONAL.COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVESTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. O PORCIONAMENTO DE 30G DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 128 KCAL, 7% DE CARBOIDRATOS, 3% DE PROTEÍNAS E 6% DE GORDURAS TOTAIS. EMBAÇAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA DE 400G (4X1), DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DUPLA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG A 8KG. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE AEMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>						
Valor total extenso:						
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		6500,000	QUILO	0,00	0,00

Planilha

Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINDA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVESTIDO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, SORO DE LEITE, FIBRA DE AVEIA, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. O PROCIONAMENTO DE 30G DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 131 KCAL, 7% DE CARBOIDRATOS, 4% DE PROTREÍNAS E 8% DE GORDURAS TOTAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA DE 400G (4X1), DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DUPLA ACONDIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG A 8KG. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.

Valor total extenso:

6	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN		325,000	QUILO	0,00	0,00
---	---------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.

Valor total extenso:

7	COLORIFICO EM PÓ		650,000	QUILO	0,00	0,00
---	------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ingredientes principais: urucum, óleo e fubá de milho. Embalagem primária de 100g, embalagem secundária de 01kg, acondicionado em fardos de embalagem terciária transparente de até 30kg; Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.

Valor total extenso:

8	CREME DE LEITE UHT		1950,000	QUILO	0,00	0,00
---	--------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : INTEGRAL, TRADICIONAL, COM ATÉ 20% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA DE 200G. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 180 DIAS. S.F.I.

Valor total extenso:

9	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE		325,000	QUILO	0,00	0,00
---	--------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA DE 200G. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 180 DIAS. S.F.I.

Valor total extenso:

10	EXTRATO DE TOMATE,		1300,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : embalagem primária em copos de vidro com 190g, acondicionada em embalagem secundária de papelão contendo 12 unidades. Rotulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior a 180 dias

Valor total extenso:

11	FLOCÃO DE MILHO.		6500,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : para preparo de cuscuz, enriquecido com Ferro, embalagem plástica com 500g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.

Valor total extenso:

12	FEIJÃO TIPO 1		5200,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

Planilha

13	FEIJÃO TIPO 1 PRETO		2600,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i></p>						
Valor total extenso:						
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		3900,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg) Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.</i></p>						
Valor total extenso:						
15	GOMA		1700,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PARA TAPIOQUINHA, EMBALAGEM A VACUO, EM PACOTES DE 1KG. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO E CARIMBO SIE/ADEPARA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 180 DIAS</i></p>						
Valor total extenso:						
16	LEITE DE COCO		1300,000	LITRO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Substância uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em garrafas de vidros de 1L, com tampa rosqueada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega</i></p>						
Valor total extenso:						
17	LEITE EM PO		13000,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Composição básica: leite fluido integral, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e 250mg de Cálcio. O porcionamento de 26g deverá ser equivalente à 128 Kcal. Rendimento de 200g deverá ser de 1l. Embalagem pacote plástico e aluminizado, limpo não violado, resistente contendo 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10kg, informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data defabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.</i></p>						
Valor total extenso:						
18	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE		1300,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, maltodextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco; vitaminas A,D e C. Apresentando porção de 26g: 82kcal, 15g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7g de proteínas, 4,9g de gorduras totais, 100mg de sódio (Na), 191mg de cálcio. Fortificado com vitaminas: A, D e C. Com embalagens apropriadas de 380g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.</i></p>						
Valor total extenso:						
19	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE		4500,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA APROPIADA DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO COM ATE 30KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE,Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, MODO DE PREPARO E MODO DE ARMAZENAMENTO.</i></p>						
Valor total extenso:						
20	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN		325,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>						
Valor total extenso:						
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO		3900,000	QUILO	0,00	0,00

Planilha

Especificação : com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

22	MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA		100,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade Mínima de 12(doze) Meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

23	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA		2600,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas as serem postas na agua não deverão turvá-las antes da cocção, nao podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. - embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

24	MARGARINA COM SAL		3325,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina A, emulsificantes, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária deverá ser em pote de 500g, apresentando informações nutricionais, para porção de 10g 54kcal, 8% de vitamina A e 60% de lipídeos; data de validade, data de fabricação nº de lote, número de registro no ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade não inferior a 180 dias

Valor total extenso:

25	MILHO BRANCO TIPO CANJICA		4500,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : embalagem primaria apropriada de 500g, isento de materiais terrosos, larvas e outros parasitas. Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade nao inferior a 180 dias

Valor total extenso:

26	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA		650,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : a base de: cenoura/batata/ervilha/agua/sal sem conservantes, acondicionado em embalagem de sachê contendo 200g (peso liquido) com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega

Valor total extenso:

27	SAL MARINHO REFINADO IODADO		1300,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : embalagem primario plástica de 01kg, acondicionado em embalagem secundaria plástica transparente de até 30kg, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega

Valor total extenso:

28	OLEO DE SOJA,		5500,000	LITRO	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : embalagem de garrafa pet de 900ml, acondicionadas em caixa de papelão de até 20 garrafas, data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade não inferior a 180 dias

Planilha

Valor total extenso:						
29	OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA		1000,000	LITRO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : CONTENDO 15% DE AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 360/03. ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180</i></p>						
Valor total extenso:						
30	PÃO TIPO HOT DOG,		3900,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : com 50g a unidade, o produto deverá ser produzido ate 24 horas antes da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradavel, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plasticos transparentes com até 100 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05(dias) dias a contar no ato da entrega.</i></p>						
Valor total extenso:						
31	VINAGRE DE ALCOOL,		1950,000	LITRO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : caixa com 12 garrafas de 500ml, data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.</i></p>						
Valor total extenso:						
32	CARNE BOVINA MOÍDA		7800,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : do tipo acém, de primeira qualidade, congelada com ate 3% de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1kg a 2kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA</i></p>						
Valor total extenso:						
33	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM		8450,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : CONGELADA, SEM OSSO, COM ATÉ 3% DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA À VACUO DE 0,5KG A 0,7KG, CONTENDO SIF/DIPOA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. AUSÊNCIA DE TINTA DE CARIMBO, AUSÊNCIA DE CORPO ESTRANHO, AUSÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DEVERÁ EM CARRO BAÚ, DO TIPO FRIGORÍFICO E ENTREGADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PELA ANVISA.</i></p>						
Valor total extenso:						
34	COSTELA EM TIRAS		2000,000	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : congelado, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6cm a 8cm, 1cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA</i></p>						
Valor total extenso:						
35	PEITO DE FRANGO DESOSSADO		13000,000	QUILO	0,00	0,00

Planilha

Especificação : embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA

Valor total extenso:

36	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO		13000,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	-----------	-------	------	------

Especificação : embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo devesa apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de insperção do síf. Prazo de validade nao inferior a 180dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA

Valor total extenso:

37	OVO DE GALINHA BRANCO,		6500,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachadura e deformação); embalagem primária em cubas de material descartável contendo 30 unidades, acondicionado em embalagem secundária tipo caixa de papelão, lacrada, limpa e seca, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Apresentar uma (01) amostra no dia da licitação.

Valor total extenso:

38	ALHO IN NATURA,		1300,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : pacotes de 150g. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de Validade nao inferior a 180dias.

Valor total extenso:

39	BATATA INGLESÁ LAVADA		4500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

40	BANANA DA PRATA		4550,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDDAES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.

Valor total extenso:

41	CEBOLA BRANCA		4550,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA; LIVRE DE FUNGOS. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.

Valor total extenso:

42	CENOURA.		4450,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	--	----------	-------	------	------

Planilha

Especificação : Casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

43	CHEIRO VERDE, FRESCO		260,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : com coloração verde escuro, separados em maçãs padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados em saco plástico com 1 maçã de até 200g. Contendo etiqueta com peso do produto e nome do produtor.

Valor total extenso:

44	CHUCHU		3500,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

45	COUVE, FRESCO		260,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : com coloração verde escuro, separados em maçãs padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem

Valor total extenso:

46	REPOLHO.		4500,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

47	TOMATE VERDE IN NATURA		4500,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem

Valor total extenso:

48	LARANJA PERA IN NATURA		9000,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; tamanho médio; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

49	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA		9000,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

50	MELÃO AMARELO IN NATURA		9000,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

51	MAMÃO PAPAYA IN NATURA		5000,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM AMASSADO, EM IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.

Valor total extenso:

52	LIMÃO TAITI IN NATURA		3200,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------	--	----------	-------	------	------

Planilha

Especificação : PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS. ACONDIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.

Valor total extenso:

53	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA		1300,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS POR EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS S SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO ETIQUETA DE PESO E ORIGEM.

Valor total extenso:

54	PEPINO.		3250,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plastica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem

Valor total extenso:

55	MOLHO PRONTO DE TOMATE,		3250,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Com tomate, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura. Salsa, alho, manjeriçõ, tomilho. Com valor energético 27 Kcal para porçõ de 60g do produto. A embalagem deve ser apropriada em sachê de de 340g e acondicionadas em caixa com 24 unidades, totalizando 8.160 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.

Valor total extenso:

56	ADOÇANTE DIETÉTICO.		8,000	LITRO	0,00	0,00
----	---------------------	--	-------	-------	------	------

Especificação : À BASE DE ADULCORANTE NATURAL (SUCRALOSE), LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 360 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Valor total extenso:

57	AMIDO DE MILHO 200G		2600,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 200G A 1KG. ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, DATA FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO.

Valor total extenso:

58	ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE		325,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, aroma artificial de leite, estabilizantes lectinas de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sodio e becarbonato de amônia), sal, aroma artificial de leite condensado, vitaminas (b1, b2 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contem trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem 300g, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrado). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porçõ, ingredientes, data de fabricaçõ e validade.

Valor total extenso:

59	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE		325,000	QUILO	0,00	0,00
----	--	--	---------	-------	------	------

Planilha

Especificação : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizantes lectinas de soja, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofostato ácido de sodio e becarbonato de amônia), sal, aroma artificial de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contem glúten. Alergicos contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem 300g, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas. No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, ingredientes, data de fabricação e validade. Aroma artificial de leite, estabilizantes lectinas de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofostato ácido de sodio e becarbonato de amônia), sal, aroma artificial de leite condensado, vitaminas (b1, b2 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contem trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem 300g, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrado). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, ingredientes, data de fabricação e validade.

Valor total extenso:

60	CAFÉ EM PÓ TIPO 1		650,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04(quatro) meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

61	CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO		3000,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : pacote com 1kg. Preparado com carne bovina dianteiro de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com coloração vermelho-vivo, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

62	EXTRATO DE SOJA EM PÓ		325,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : LEITE EM PÓ DE SOJA, SABORES: ORIGINAL, CHOCOLATE E MORANGO PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 300G, COM PORÇÃO DE ATÉ 26G E VALOR CALÓRICO DE ATÉ 124KCAL. ROTULO CONTENDO INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE ARMAZENAMENTO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES

Valor total extenso:

63	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA		650,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : a base de: ervilha/milho/água/sal sem conservantes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 200g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega

Valor total extenso:

64	LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO		1300,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Planilha

Especificação : COMPOSIÇÃO BASICA:leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador: sorbato de potássio-0,98% espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido cítrico-0,029% e água potável), fermento lacteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha. embalagem primária em bandeja de 540g (6x90g).o porcionamento de 90g deverá ser equivalente a 73 kcal.isento de sujidades, contaminação e corpos estranhos.embalagem secundária acondicionada em caixa de papelão contendo ate 12 bandejas, validade não superior a 1 ano. o transporte para entrega deveser em veiculo em carroceria fechada e isotermico.

Valor total extenso:

65	PÃO DE COCO DOCE		3900,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser produzido ate 24 horas antes da entrega. Será rejeitado o pao queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradavel, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larva e material estranho. Embalado em sacos plásticos transparente com ate 100 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da entrega.

Valor total extenso:

66	PAO DE QUEIJO CONGELADO		6500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : INGREDIENTES:POLVILHO, LEITE INTEGRAL, OVO,QUEIJO, ÓLEO DE SOJA, CREME VEGETAL E SAL, COM MASSA MAIS COMPACTA E NÃO OCO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE E VALIDADE. CADA PEÇA DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 50G, SER DE FÁCIL PREPARO NECESSITADO APENAS DO ASSAMENTO.EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, HERMETICAMENTE LACRADO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA.AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO E DE 06(SEIS)MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. TRASPORTE PARA A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO BAÚ, DO TIPO FRIGORÍFICO E ENTRGADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PELA ANVISA.

Valor total extenso:

67	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE		650,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : preparado com pescado fresco, limpo, esviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado molho de tomate, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas acondicionadas em latas 125g, o rotulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, numero de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.

Valor total extenso:

68	ABACATE IN NATURA		1300,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições.Acondicionado em caixa plástica com até 5kg, Contendo etiqueta de peso e origem.

Valor total extenso:

69	IOGURTE A BASE DE SOJA		3255,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : alimento com soja sabor iogurte, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagens plásticas, garrafinhas de 180g. Validade mínima de 2 meses na data de entrega. contendo o SIF/DIPOA. Transporte para a entrega deveser em carro báu, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela anvisa

Planilha

Valor total extenso:						
70	COXA DE FRANGO,		7800,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : embalagem primária em bandeja de isopor apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, numero de registro no ministério de agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta escolar para meio urbano, e para o meio rural, entrega deverá ocorrer na SEMED. Sendo aquisição de 6.000kg por entrega.

Valor total extenso:						
71	LEITE INTEGRAL - 1L		7500,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : líquido, tipo longa vida, envasado em caixa tetra park de 01 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, tabela de composição nutricional, em porção de 200ml deverá conter de 115 kcal até 122 kcal. Registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Compra mínima 5.500L/entrega. Estima-se 3 entregas.

Valor total extenso:					Total :	0,00
----------------------	--	--	--	--	---------	------

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 01-2023-SRP-FME.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.

ANEXO VI



Par 
Governo Municipal de Ulian polis

MAPA DE COTA O DE PRE OS - pre o m dio

Pag.: 1

C�digo	Descri�o	Quant.	VI. unit�rio	VI. total
062872	ARROZ TIPO 1			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	19.500,000	5,550	108.225,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	19.500,000	5,990	116.805,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	19.500,000	5,850	114.075,00
	Valores m�dios :		5,797	113.035,00
000933	ACUCAR CRISTAL			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	13.000,000	3,490	45.370,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	13.000,000	3,790	49.270,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	13.000,000	3,650	47.450,00
	Valores m�dios :		3,643	47.363,33
006490	AZEITE DE DEND�			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.950,000	30,500	59.475,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.950,000	32,950	64.252,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.950,000	32,050	62.497,50
	Valores m�dios :		31,833	62.075,00
031608	BISCOITO DOCE TIPO MARIA,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	6.500,000	22,950	149.175,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.500,000	24,790	161.135,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.500,000	24,090	156.585,00
	Valores m�dios :		23,943	155.631,67
113210	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	6.500,000	15,750	102.375,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.500,000	17,050	110.825,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.500,000	16,550	107.575,00
	Valores m�dios :		16,450	106.925,00
066461	BISCOITO ISENTO DE GL�TEN			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	325,000	53,500	17.387,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	325,000	57,790	18.781,75
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	325,000	56,190	18.261,75
	Valores m�dios :		55,827	18.143,67
045360	COLORIFICO EM P�			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	650,000	11,000	7.150,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	11,890	7.728,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	11,550	7.507,50
	Valores m�dios :		11,480	7.462,00
089086	CREME DE LEITE UHT			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.950,000	20,750	40.462,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.950,000	22,450	43.777,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.950,000	21,790	42.490,50
	Valores m�dios :		21,663	42.243,50
089085	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	325,000	22,450	7.296,25
	PEREIRA E COSTA LTDA	325,000	24,250	7.881,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	325,000	23,590	7.666,75
	Valores m�dios :		23,430	7.614,75
066497	EXTRATO DE TOMATE,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	19,950	25.935,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	21,550	28.015,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	20,950	27.235,00
	Valores médios :		20,817	27.061,67
049422	FLOCÃO DE MILHO.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	6.500,000	4,700	30.550,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.500,000	5,090	33.085,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.500,000	4,950	32.175,00
	Valores médios :		4,913	31.936,67
040530	FEIJÃO TIPO 1			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	5.200,000	8,450	43.940,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	5.200,000	9,150	47.580,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	5.200,000	8,890	46.228,00
	Valores médios :		8,830	45.916,00
066464	FEIJÃO TIPO 1 PRETO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	2.600,000	8,550	22.230,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.600,000	9,250	24.050,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.600,000	8,990	23.374,00
	Valores médios :		8,930	23.218,00
062876	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.900,000	6,790	26.481,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.900,000	7,350	28.665,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.900,000	7,150	27.885,00
	Valores médios :		7,097	27.677,00
049423	GOMA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.700,000	11,490	19.533,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.700,000	12,450	21.165,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.700,000	12,050	20.485,00
	Valores médios :		11,997	20.394,33
066467	LEITE DE COCO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	16,990	22.087,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	18,350	23.855,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	17,850	23.205,00
	Valores médios :		17,730	23.049,00
000838	LEITE EM PO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	13.000,000	38,990	506.870,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	13.000,000	42,100	547.300,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	13.000,000	40,950	532.350,00
	Valores médios :		40,680	528.840,00
062877	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	75,870	98.631,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	81,950	106.535,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	79,650	103.545,00
	Valores médios :		79,157	102.903,67
045969	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.500,000	7,500	33.750,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.500,000	8,100	36.450,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.500,000	7,890	35.505,00
	Valores médios :		7,830	35.235,00
066469	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	325,000	8,980	2.918,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	325,000	9,690	3.149,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	325,000	9,450	3.071,25
	Valores médios :		9,373	3.046,33
066470	MACARRÃO TIPO PARAFUSO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.900,000	10,900	42.510,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.900,000	11,790	45.981,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.900,000	11,450	44.655,00
	Valores médios :		11,380	44.382,00
066471	MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA			

Awak. R. G.

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	100,000	13,380	1.338,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	14,450	1.445,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	14,050	1.405,00
	Valores médios :		13,960	1.396,00
066472	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	2.600,000	8,300	21.580,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.600,000	8,950	23.270,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.600,000	8,750	22.750,00
	Valores médios :		8,667	22.533,33
031625	MARGARINA COM SAL			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.325,000	15,580	51.803,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.325,000	16,850	56.026,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.325,000	16,350	54.363,75
	Valores médios :		16,260	54.064,50
049426	MILHO BRANCO TIPO CANJICA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.500,000	17,980	80.910,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.500,000	19,450	87.525,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.500,000	18,890	85.005,00
	Valores médios :		18,773	84.480,00
066474	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	650,000	22,450	14.592,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	24,250	15.762,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	23,590	15.333,50
	Valores médios :		23,430	15.229,50
066478	SAL MARINHO REFINADO IODADO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	1,490	1.937,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	1,650	2.145,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	1,590	2.067,00
	Valores médios :		1,577	2.049,67
066479	OLEO DE SOJA,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	5.500,000	8,800	48.400,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	5.500,000	9,550	52.525,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	5.500,000	9,250	50.875,00
	Valores médios :		9,200	50.600,00
089088	OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.000,000	40,980	40.980,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.000,000	44,250	44.250,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.000,000	43,050	43.050,00
	Valores médios :		42,760	42.760,00
066480	PÃO TIPO HOT DOG,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.900,000	18,990	74.061,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.900,000	20,550	80.145,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.900,000	19,950	77.805,00
	Valores médios :		19,830	77.337,00
066482	VINAGRE DE ALCOOL,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.950,000	4,780	9.321,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.950,000	5,190	10.120,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.950,000	5,050	9.847,50
	Valores médios :		5,007	9.763,00
062883	CARNE BOVINA MOÍDA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	7.800,000	24,990	194.922,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	7.800,000	26,990	210.522,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	7.800,000	26,250	204.750,00
	Valores médios :		26,077	203.398,00
113213	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	8.450,000	39,990	337.915,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	8.450,000	43,190	364.955,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	8.450,000	41,990	354.815,50
	Valores médios :		41,723	352.562,17

Assinatura

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
066483	COSTELA EM TIRAS			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	2.000,000	20,490	40.980,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.000,000	22,150	44.300,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.000,000	21,550	43.100,00
		Valores médios :	21,397	42.793,33
066484	PEITO DE FRANGO DESOSSADO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	13.000,000	12,990	168.870,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	13.000,000	14,050	182.650,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	13.000,000	13,650	177.450,00
		Valores médios :	13,563	176.323,33
066492	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	13.000,000	12,990	168.870,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	13.000,000	14,050	182.650,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	13.000,000	13,650	177.450,00
		Valores médios :	13,563	176.323,33
066487	OVO DE GALINHA BRANCO,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	6.500,000	31,500	204.750,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.500,000	34,050	221.325,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.500,000	33,090	215.085,00
		Valores médios :	32,880	213.720,00
066488	ALHO IN NATURA,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	22,990	29.887,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	24,850	32.305,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	24,150	31.395,00
		Valores médios :	23,997	31.195,67
000818	BATATA INGLESA LAVADA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.500,000	5,350	24.075,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.500,000	5,790	26.055,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.500,000	5,650	25.425,00
		Valores médios :	5,597	25.185,00
113216	BANANA DA PRATA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.550,000	4,650	21.157,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.550,000	5,050	22.977,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.550,000	4,890	22.249,50
		Valores médios :	4,863	22.128,17
049508	CEBOLA BRANCA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.550,000	5,190	23.614,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.550,000	5,600	25.480,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.550,000	5,450	24.797,50
		Valores médios :	5,413	24.630,67
046001	CENOURA.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.450,000	9,690	43.120,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.450,000	10,490	46.680,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.450,000	10,190	45.345,50
		Valores médios :	10,123	45.048,83
077456	CHEIRO VERDE, fresco			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	260,000	24,900	6.474,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	260,000	26,890	6.991,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	260,000	26,150	6.799,00
		Valores médios :	25,980	6.754,80
026735	CHUCHU			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.500,000	4,490	15.715,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.500,000	4,850	16.975,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.500,000	4,750	16.625,00
		Valores médios :	4,697	16.438,33
089089	COUVE, fresco			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	260,000	37,500	9.750,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	260,000	40,500	10.530,00

Handwritten signature or initials in blue ink.

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	260,000	39,390	10.241,40
		Valores médios :	39,130	10.173,80
046002	REPOLHO.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.500,000	5,350	24.075,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.500,000	5,790	26.055,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.500,000	5,650	25.425,00
		Valores médios :	5,597	25.185,00
089090	TOMATE VERDE in natura			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	4.500,000	9,890	44.505,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.500,000	10,690	48.105,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.500,000	10,390	46.755,00
		Valores médios :	10,323	46.455,00
062889	LARANJA PERA IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	9.000,000	7,890	71.010,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	9.000,000	8,550	76.950,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	9.000,000	8,290	74.610,00
		Valores médios :	8,243	74.190,00
062890	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	9.000,000	8,490	76.410,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	9.000,000	9,190	82.710,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	9.000,000	8,950	80.550,00
		Valores médios :	8,877	79.890,00
062891	MELÃO AMARELO IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	9.000,000	6,750	60.750,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	9.000,000	7,290	65.610,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	9.000,000	7,090	63.810,00
		Valores médios :	7,043	63.390,00
113217	MAMÃO PAPAYA IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	5.000,000	8,250	41.250,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	5.000,000	8,950	44.750,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	5.000,000	8,650	43.250,00
		Valores médios :	8,617	43.083,33
065924	LIMÃO TAITI IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.200,000	4,490	14.368,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.200,000	4,850	15.520,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.200,000	4,750	15.200,00
		Valores médios :	4,697	15.029,33
113218	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	13,990	18.187,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	15,100	19.630,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	14,690	19.097,00
		Valores médios :	14,593	18.971,33
08	PEPINO.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.250,000	5,990	19.467,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.250,000	6,490	21.092,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.250,000	6,290	20.442,50
		Valores médios :	6,257	20.334,17
066475	MOLHO PRONTO DE TOMATE,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.250,000	9,300	30.225,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.250,000	10,050	32.662,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.250,000	9,750	31.687,50
		Valores médios :	9,700	31.525,00
113219	ADOÇANTE DIETÉTICO.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	8,000	121,900	975,20
	PEREIRA E COSTA LTDA	8,000	131,650	1.053,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	8,000	127,990	1.023,92
		Valores médios :	127,180	1.017,44
111143	AMIDO DE MILHO 200G			

Awale. R.R.

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	2.600,000	16,700	43.420,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	2.600,000	18,050	46.930,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.600,000	17,550	45.630,00
	Valores médios :		17,433	45.326,67
139094	ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	325,000	17,500	5.687,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	325,000	18,900	6.142,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	325,000	18,390	5.976,75
	Valores médios :		18,263	5.935,58
139095	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	325,000	17,500	5.687,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	325,000	18,900	6.142,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	325,000	18,390	5.976,75
	Valores médios :		18,263	5.935,58
066462	CAFÉ EM PÓ TIPO 1			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	650,000	37,950	24.667,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	40,990	26.643,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	39,850	25.902,50
	Valores médios :		39,597	25.737,83
066463	CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.000,000	47,990	143.970,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.000,000	51,850	155.550,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.000,000	50,390	151.170,00
	Valores médios :		50,077	150.230,00
089087	EXTRATO DE SOJA EM PÓ			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	325,000	24,870	8.082,75
	PEREIRA E COSTA LTDA	325,000	26,850	8.726,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	325,000	26,150	8.498,75
	Valores médios :		25,957	8.435,92
066473	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	650,000	25,750	16.737,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	27,850	18.102,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	27,050	17.582,50
	Valores médios :		26,883	17.474,17
045668	LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	13,500	17.550,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	14,590	18.967,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	14,190	18.447,00
	Valores médios :		14,093	18.321,33
066481	PÃO DE COCO DOCE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.900,000	18,990	74.061,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.900,000	20,550	80.145,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.900,000	19,950	77.805,00
	Valores médios :		19,830	77.337,00
113211	PAO DE QUEIJO CONGELADO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	6.500,000	18,990	123.435,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	6.500,000	20,550	133.575,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	6.500,000	19,950	129.675,00
	Valores médios :		19,830	128.895,00
066486	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	650,000	46,000	29.900,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	650,000	49,690	32.298,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	650,000	48,300	31.395,00
	Valores médios :		47,997	31.197,83
062892	ABACATE IN NATURA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	1.300,000	6,850	8.905,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.300,000	7,390	9.607,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.300,000	7,190	9.347,00
	Valores médios :		7,143	9.286,33

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
089091	IOGURTE A BASE DE SOJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	3.255,000	24,950	81.212,25
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.255,000	26,950	87.722,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.255,000	5,250	17.088,75
	Valores médios :		19,050	62.007,75
113214	COXA DE FRANGO,			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	7.800,000	12,490	97.422,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	7.800,000	13,490	105.222,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	7.800,000	13,150	102.570,00
	Valores médios :		13,043	101.738,00
113215	LEITE INTEGRAL - 1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA	7.500,000	7,990	59.925,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	7.500,000	8,650	64.875,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	7.500,000	8,390	62.925,00
	Valores médios :		8,343	62.575,00

Handwritten signature in blue ink: A. W. de S. V.



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 10

062872 ARROZ TIPO 1	19.500,0000	5,797	113.041,50
000933 ACUCAR CRISTAL	13.000,0000	3,643	47.359,00
066490 AZEITE DE DENDÊ	1.950,0000	31,833	62.074,35
031608 BISCOITO DOCE TIPO MARIA,	6.500,0000	23,943	155.629,50
113210 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	6.500,0000	16,450	106.925,00
066461 BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN	325,0000	55,827	18.143,78
045960 COLORIFICO EM PÓ	650,0000	11,480	7.462,00
089086 CREME DE LEITE UHT	1.950,0000	21,663	42.242,85
089085 CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE	325,0000	23,430	7.614,75
066497 EXTRATO DE TOMATE,	1.300,0000	20,817	27.062,10
049422 FLOCÃO DE MILHO.	6.500,0000	4,913	31.934,50
040530 FEIJÃO TIPO 1	5.200,0000	8,830	45.916,00
066464 FEIJÃO TIPO 1 PRETO	2.600,0000	8,930	23.218,00
062876 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	3.900,0000	7,097	27.678,30
049423 GOMA	1.700,0000	11,997	20.394,90
066467 LEITE DE COCO	1.300,0000	17,730	23.049,00
000838 LEITE EM PO	13.000,0000	40,680	528.840,00
062877 LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	1.300,0000	79,157	102.904,10
045969 MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE	4.500,0000	7,830	35.235,00
066469 MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN	325,0000	9,373	3.046,22
066470 MACARRÃO TIPO PARAFUSO	3.900,0000	11,380	44.382,00
066471 MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA	100,0000	13,960	1.396,00
066472 MACARRÃO TIPO AVE-MARIA	2.600,0000	8,667	22.534,20
031625 MARGARINA COM SAL	3.325,0000	16,260	54.064,50
049426 MILHO BRANCO TIPO CANJICA	4.500,0000	18,773	84.478,50
066474 SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	650,0000	23,430	15.229,50
066478 SAL MARINHO REFINADO IODADO	1.300,0000	1,577	2.050,10
066479 OLEO DE SOJA,	5.500,0000	9,200	50.600,00
089088 OLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA	1.000,0000	42,760	42.760,00
066480 PÃO TIPO HOT DOG,	3.900,0000	19,830	77.337,00
066482 VINAGRE DE ALCOOL,	1.950,0000	5,007	9.763,65
062883 CARNE BOVINA MOÍDA	7.800,0000	26,077	203.400,60
113213 CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM	8.450,0000	41,723	352.559,35
066483 COSTELA EM TIRAS	2.000,0000	21,397	42.794,00
066484 PEITO DE FRANGO DESOSSADO	13.000,0000	13,563	176.319,00
066492 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO	13.000,0000	13,563	176.319,00
066487 OVO DE GALINHA BRANCO,	6.500,0000	32,880	213.720,00
066488 ALHO IN NATURA,	1.300,0000	23,997	31.196,10
000818 BATATA INGLESA LAVADA	4.500,0000	5,597	25.186,50
113216 BANANA DA PRATA	4.550,0000	4,863	22.126,65
049508 CEBOLA BRANCA	4.550,0000	5,413	24.629,15
046001 CENOURA.	4.450,0000	10,123	45.047,35
077456 CHEIRO VERDE, fresco	260,0000	25,980	6.754,80
026735 CHUCHU	3.500,0000	4,697	16.439,50
089089 COUVE, fresco	260,0000	39,130	10.173,80
046002 REPOLHO.	4.500,0000	5,597	25.186,50
089090 TOMATE VERDE in natura	4.500,0000	10,323	46.453,50
062889 LARANJA PERA IN NATURA	9.000,0000	8,243	74.187,00
062890 MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	9.000,0000	8,877	79.893,00
062891 MELÃO AMARELO IN NATURA	9.000,0000	7,043	63.387,00
113217 MAMÃO PAPAYA IN NATURA	5.000,0000	8,617	43.085,00
065924 LIMÃO TAITI IN NATURA	3.200,0000	4,697	15.030,40
113218 PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA	1.300,0000	14,593	18.970,90

Código Descrição

	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
040708 PEPINO.	3.250,0000	6,257	20.335,25
066475 MOLHO PRONTO DE TOMATE,	3.250,0000	9,700	31.525,00
113219 ADOÇANTE DIETÉTICO.	8,0000	127,180	1.017,44
111143 AMIDO DE MILHO 200G	2.600,0000	17,433	45.325,80
139094 ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE	325,0000	18,263	5.935,48
139095 ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE	325,0000	18,263	5.935,48
066462 CAFÉ EM PÓ TIPO 1	650,0000	39,597	25.738,05
066463 CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO	3.000,0000	50,077	150.231,00
089087 EXTRATO DE SOJA EM PÓ	325,0000	25,957	8.436,02
066473 ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA	650,0000	26,883	17.473,95
045668 LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO	1.300,0000	14,093	18.320,90
066481 PÃO DE COCO DOCE	3.900,0000	19,830	77.337,00
113211 PAO DE QUEIJO CONGELADO	6.500,0000	19,830	128.895,00
066486 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	650,0000	47,997	31.198,05
062892 ABACATE IN NATURA	1.300,0000	7,143	9.285,90
089091 IOGURTE A BASE DE SOJA	3.255,0000	19,050	62.007,75
113214 COXA DE FRANGO,	7.800,0000	13,043	101.735,40
113215 LEITE INTEGRAL - 1L	7.500,0000	8,343	62.572,50

Total : 4.350.531,36

Walc. B.



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação Escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal e estadual de educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014, na medida provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, e nº 26, de 17 de junho de 2013, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 As especificações constam no Anexo VI deste Termo.

3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF).

3.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIF) quando couber.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Ficha Técnica com informações sobre identificação do fabricante, produto, marca, descrição, composição nutricional, características organolépticas, microbiológicas, físico-química do produto final, características da embalagem (primária e secundária), condições de armazenamento e distribuição, durabilidade, prazo de validade, condições de conservação, modo de utilização, rotulagem e aplicações, assinada por Responsável Técnico da área com firma reconhecida, do ano vigente;
- 4.2 Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular, do ano vigente;
- 4.3 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 4.4 Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA do fabricante dos **produtos de origem animal**. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000;
 - 4.4.1 Documentos extras: Para efeito de classificação deverão ser apresentados no envelope nº 01 (Proposta) fichas técnicas ou prospectos técnicos ou demonstrativos que comprovem as especificações exigidas neste edital, admitindo-se demonstrativos obtidos nos “sites” dos fabricantes ou correspondências eletrônicas enviadas pelos fabricantes.
 - 4.4.2 Para os itens abaixo, deverão ser apresentados, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo

com a legislação vigente, estes documentos deverão estar anexos à proposta, ou seja, no envelope nº 01 (Proposta): Laticínios: leite em pó, leite fermentado; Proteínas: Carnes bovina magra (carne moída, carne em cubos), Coxa e sobre coxa de frango com osso, Peito de Frango desossado, Salsicha de frango tipo hot dog, Pão de queijo congelado;

4.5 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

4.6 Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

⇒ Certificado do Teste de Aceitabilidade de produtos (marcas) novos, a empresa deverá realizar a aplicação de Teste de Aceitabilidade com o produto em questão, para uma margem de até 200 alunos. As amostras e o profissional Nutricionista deverão ser fornecidos pela empresa. O resultado do teste deverá ser de 95% a 100% de aceitabilidade, em escala hedônica. Caso o produto não atinja este percentual, será desclassificado e acionado a empresa em 2º lugar.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.1 As propostas vencedoras deverão encaminhar, em até 03 (três) dias úteis, a título de amostras, 01 (uma) amostra, contendo nesta amostra 02 (duas) unidades de cada gêneros alimentícios ofertado, em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações contidas em **Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros.

5.2 As amostras deverão ser apresentadas e entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 08h até as 10h da manhã, aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar.

5.3 As amostras não serão devolvidas, pois será objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.

5.4 Os produtos deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentícios) e

solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.

5.5 O segundo colocado terá 72 (setenta e duas) horas para entregar suas amostras.

- **A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA RESPONSÁVEL TÉCNICA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. É CRITÉRIO CONDICIONANTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.**

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o produto solicitado no depósito central de Alimentação Escolar, localizado na Av. Flamboyant, 445, Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará.

a. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 11:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

b. A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS (proteínas e hortifrutigranjeiros)** será porta a porta na zona urbana, conforme relação de endereço Anexo I, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente expedido pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar da SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 11:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

6.2 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

6.3 Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

6.4 Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

6.5 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;



6.6 As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

7.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.3 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.4 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

7.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.6 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

7.7 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

7.8 Durante a vigência do contrato, poderá a contratante, sem prévia comunicação colher amostras para análises, através de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal, para comprovar a sua conformidade com a respectiva ficha técnica, através da realização de análises bromatológicas nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à



saúde, ficando a licitante vencedora responsável pelas despesas relativas às análises dos produtos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos licitados;
- 8.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 8.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.
- 9.2 Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Mayla Karla de Souza Monteiro

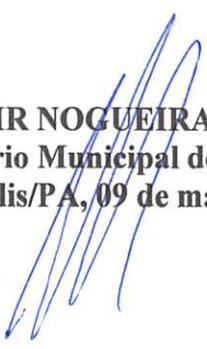
MAYLA KARLA DE SOUZA MONTEIRO

Nutricionista/ CRN7: 12297

Ulianópolis/PA, 09 de março de 2023.



APROVO o presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.



WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação
Ulianópolis/PA, 09 de março de 2023



ANEXO I
RELAÇÃO ENDEREÇO DAS ESCOLAS

Nº	ESCOLA	ZONA	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO	URBANA	Av. Amazonas, nº 156. Boa Vista.
02	E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO	URBANA	Rua Barão do Rio Branco, nº 321. Centro.
03	E.M.E.F. ACÁCIO MENDES	URBANA	Rua Teresina, s/nº. Resende II.
04	E.M.E.F. ALVORADA	URBANA	Rua Vitória, nº 660. Resende II.
05	E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER	URBANA	Rua Princesa Isabel, nº 845. Resende I.
06	E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN	URBANA	Av. Ulianópolis, nº 53. Palmeiras.
07	E.M.E.F. SÃO RAFAEL	URBANA	Rua Joana Darc, nº 186. Giacomo Uliana.
08	E.M.E.F. DOMINGOS DONATO DA SILVA	URBANA	Rua Rio Branco, s/nº. Resende I.
09	E.M.E.F. CELESTINO FACCO	URBANA	Tv. Gurupi, s/nº. Palmeiras.
10	U.E.I LIAMAR RESENDE	URBANA	Av. Flamboyant, nº 45. Caminho das Árvores.
11	U.E.I IOVANDA RAPOSO	URBANA	Rua Teresina, s/nº. Resende II.
12	U.E.I ID RESENDE	URBANA	Rua Vitória, nº 615. Resende II.
13	U.E.I EMANUEL	URBANA	Tv. Gurupi, s/nº. Palmeiras.
14	U.E.I ULIANÓPOLIS	URBANA	Rua Brasília, s/nº. Resende I
15	E.M.E.F. PRINCESA ISABEL	RURAL	Av. Central, s/nº. Vila Arco Íris.
16	E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO	RURAL	Colônia Vila Gurupizinho, s/nº.

**ANEXO II
PAUTA DE ALIMENTOS – REPASSE: PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	ARROZ TIPO 1 , embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	19.500	/	
02	AÇÚCAR CRISTAL , produtor a partir da cana-de-açúcar. Apresentando porção de 5g com valor energético 20 Kcal e 2% de carboidratos. Embalagem plástica de 2 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, período da safra, nº de lote, o prazo de validade de 24 meses. Certificação do ISSO 9001.	Kg	13.000	/	
03	ADOÇANTE DIETÉTICO , à base de edulcorante natural (Sucralose), líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 360 dias a contar da data de entrega.	L	8	/	
04	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. -	Kg	2.600	/	

	embalagem de 200g a 1kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 360 dias.				
05	AZEITE DE DENDÊ , em garrafas de 200ml. Tampa rosqueada. A embalagem primária deverá conter: rótulo com data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.	L	1.950	/	
06	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , sabor tradicional. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, amido de milho, sal, soro de leite, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 128 Kcal, 7% de carboidratos, 3% de proteínas e 6% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (4x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg a 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	6.500	/	
07	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, açúcar cristal, sal, soro de leite, fibra de aveia, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 131 Kcal, 7% de carboidratos, 4% de proteínas e 8% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (4x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de	Kg	6.500	/	

	papelão de 4 kg a 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.				
08	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN , tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	325	/	
09	ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, aroma artificial de leite, estabilizantes lectinas de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofostato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, aroma artificial de leite condensado, vitaminas (b1, b2 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem 300 g, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informações nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	325	/	
10	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizante lecitina de soja, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofostato ácido de sódio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de	Kg	325	/	

	<p>origem animal. Contém glúten. Alérgicos contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem: 300 g, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação e validade.</p> <p>Aroma artificial de leite, estabilizantes lectinas de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofostato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, aroma artificial de leite condensado, vitaminas (b1, b2 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem 300 g, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informações nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação e validade.</p>				
11	<p>CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	650		
12	<p>CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina dianteiro de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com coloração vermelho-vivo, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra</p>	Kg	3.000		

	e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
13	COLORÍFICO EM PÓ , ingredientes principais: urucum, óleo e fubá de milho. Embalagem primária de 100g, embalagem secundária de 01 kg, acondicionado em fardos de embalagem terciária transparente de até 30 kg; Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	650	/	
14	CREME DE LEITE UHT , integral, tradicional, com até 20% de gordura, embalagem primária cartonada asséptica de 200g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias. S.F.I.	kg	1.950	/	
15	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE , embalagem primária cartonada asséptica de 200g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, data de fabricação, o prazo de validade não inferior há 180 dias. S.F.I.	Kg	325	/	
16	EXTRATO DE SOJA EM PÓ , (leite em pó de soja), sabores: original, chocolate e morango para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 300g, com porção de até 26g e valor calórico de até 124 Kcal. Rotulo contendo ingredientes, informações nutricionais, modo de armazenamento, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 meses.	Kg	325	/	

17	EXTRATO DE TOMATE , embalagem primária em copos de vidro com 190g, acondicionada em embalagem secundária de papelão contendo 12 unidades. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	1.300	/	
18	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: ervilha/ milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	650	/	
19	FLOCÃO DE MILHO , para preparo de cuscuz, enriquecido com Ferro, embalagem plástica com 500g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	6.500	/	
20	FEIJÃO TIPO 1 carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.200	/	
21	FEIJÃO TIPO 1 PRETO , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	Kg	2.600	/	

	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg). Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	3.900	/	
23	GOMA para tapiquinha, embalagem a vácuo, em pacotes de 1 Kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, registro e carimbo SIE/ADEPARA, o prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	1.700	/	
24	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Substância uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em garrafas de vidro de 1L, com tampa rosqueada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	L	1.300	/	
25	LEITE EM PÓ , composição básica: leite fluido integral, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e 250mg de Cálcio. O porcionamento de 26g deverá ser equivalente à 128 Kcal. Rendimento de 200g deverá ser de 1l. Embalagem pacote plástico e aluminizado, limpo não violado, resistente contendo 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10kg, informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data	Kg	13.000	/	

	de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.				
26	<p>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, malto dextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco; vitaminas A, D e C. Apresentando porção de 26 g: 82 Kcal, 15 g de carboidratos (9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose), 4,7 g de proteínas, 4,9 g de gorduras totais, 100 mg de sódio (Na), 191 mg de cálcio. Fortificado com vitaminas: A, D e C. Com embalagens apropriadas de 380g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.</p>	Kg	1.300	/	
27	<p>LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO, composição básica: leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador: sorbato de potássio-0,98%, espessantes alginato de propileno glicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido cítrico-0,029% e água potável), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha. embalagem primária em bandeja de 540g (6x 90g). O porcionamento de 90g deverá ser equivalente a 73 Kcal. Isento de sujidades, contaminação e corpos estranhos. Embalagem secundária acondicionada em caixa de papelão contendo até 12 bandejas, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de armazenamento. O transporte para entrega deverá ser veículo em carroceria fechada e isotérmico.</p>	KG	1.300	/	

28	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE , embalagem primária apropriada de 500 g, acondicionado em embalagem secundária de fardo com até 30 kg, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 6 meses, modo de preparo e modo de armazenamento.	Kg	4.500	/	
29	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN , de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	325	/	
30	MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	3.900	/	
31	MACARRÃO DE LETRINHAS PARA SOPA , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	100	/	
32	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA , deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e	Kg	2.600	/	

	<p>larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
33	<p>MARGARINA COM SAL, composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina A, emulsificantes, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária deverá ser em pote de 500g, apresentando informações nutricionais, para porção de 10 g 54 Kcal, 8% de vitamina A e 60% de Lipídeos; data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.</p>	Kg	3.325		
34	<p>MILHO BRANCO TIPO CANJICA, embalagem primária apropriada de 500g, isento de materiais terrosos, larvas e outros parasitas. Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.</p>	Kg	4.500		
35	<p>MOLHO PRONTO DE TOMATE, com tomate, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura. Salsa, alho, manjericão, tomilho. Com valor energético 27 Kcal para porção de 60g do produto. A embalagem deve ser apropriada em sachê de 340g e acondicionadas em caixa com</p>	Kg	3.250		

	24 unidades, totalizando 8.160 Kg. Rótulo contendo data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.				
36	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , a base de: cenoura/ batata/ ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem de sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	650	/	
37	SAL MARINHO REFINADO IODADO , embalagem primária plástica de 01 kg, acondicionados em embalagem secundária plástica transparente de até 30 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	1.300	/	
38	ÓLEO DE SOJA , embalagem de garrafa pet de 900 ml, acondicionadas em caixa de papelão de até 20 garrafas, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.	L	5.500	/	
39	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA , contendo 15% de azeite de oliva, isento de oxidação, sujidades, materiais estranhos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a	L	1.000	/	

	resolução RDC 270/05, RDC 360/03. Rótulo contendo data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.				
40	PÃO TIPO HOT DOG , com 50g a unidade, O produto deverão ser produzidos até 24 horas antes da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes com até 100 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	3.900		
41	PÃO DE COCO DOCE . Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser produzido até 24 horas antes da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes com até 100 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	3.900		
42	PÃO DE QUEIJO CONGELADO , - Ingredientes: Polvilho, leite integral, ovo, queijo, óleo de soja, creme vegetal e sal, com massa mais compacta e não oco, cor do miolo	KG	6.500		

	<p>levemente creme. Embalagem plástica contendo as seguintes informações: Indicação do fabricante, quantidade e validade. Cada peça deverá pesar no mínimo 50g, ser de fácil preparo necessitado apenas do assamento. Embalagem primaria: Saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente lacrado, com capacidade de até 1kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita plástica adesiva. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima do produto e de 06(seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias na entrega do produto. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.</p>				
43	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL, caixa com 12 garrafas de 500 ml, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.</p>	L	1.950		
44	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM, congelada, sem osso, com até 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica à vácuo de 0,5 kg a 0,7 kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.</p>	Kg	8.450		
45	<p>CARNE BOVINA MOÍDA, do tipo acém, de primeira qualidade, congelada com até 3% de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1 Kg a 2 kg, contendo o SIF/DIPOA, nome do</p>	Kg	7.800		

	fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.				
46	COSTELA EM TIRAS , congelada, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6 cm a 8 cm, 1 cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5 kg. Contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.	Kg	2.000		
47	PEITO DE FRANGO DESOSSADO , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.	Kg	13.000		
48	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não	Kg	13.000		

	inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.				
50	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE , preparado com pescado fresco, limpo, esviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado molho de tomate, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificações nas latas acondicionadas em latas 125g, o rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	650	/	
51	OVO DE GALINHA BRANCO , de tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachadura e deformação); embalagem primária em cubas de material descartável contendo 30 unidades, acondicionado em embalagem secundária tipo caixa de papelão, lacrada, limpa e seca, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Apresentar uma (01) amostra no dia da licitação.	Kg	6.500	/	
52	ALHO IN NATURA , bulbo inteiro, pacotes de 150g. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior há 180 dias.	Kg	1.300	/	
53	BATATA INGLESA LAVADA , tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício	Kg	4.500	/	

	de germinação; isenta de sujidade. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.				
54	BANANA DA PRATA , in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	4.550		
56	CEBOLA BRANCA , tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	4.550		
57	CENOURA , casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	4.450		
58	CHEIRO VERDE , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	KG	260		

	insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.				
59	CHUCHU , casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujeidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	3.500	/	
60	COUVE , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	260	/	
61	REPOLHO BRANCO IN NATURA , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujeidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	4.500	/	
62	TOMATE VERDE IN NATURA , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujeidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	4.500	/	
63	LARANJA PERA IN NATURA , de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; tamanho médio; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	9.000	/	

64	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	9.000	/	
65	MELÃO AMARELO IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	9.000	/	
66	ABACATE IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	1.300	/	
67	MAMÃO PAPAYA IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	5.000	/	
68	LIMÃO TAITI IN NATURA , procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	3.200	/	
69	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA , fresco, com coloração verde escuro, separados por embalagem plástica de até 1 kg, procedente	Kg	1.300	/	

	de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta de peso e origem.				
70	PEPINO IN NATURA , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	3.250		
71	IOGURTE A BASE DE SOJA , alimento com soja sabor iogurte, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagens plásticas, garrafinhas de 180g. Validade mínima de 2 meses na data da entrega. contendo o SIF/DIPOA. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.	Kg	3255		
72	COXA DE FRANGO , Embalagem primária em bandeja se isopor apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta escolar para meio urbano, e para o meio rural, entrega deverá ocorrer na SEMED. Sendo aquisição de 6.000 kg por entrega.	Kg	7.800		



73	LEITE INTEGRAL – 1L , leite integral, líquido, tipo longa vida, envasado em caixa tetra park de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, Tabela de composição nutricional, em porção de 200 ml deverá conter de 115 Kcal até 122 Kcal. Registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Compra mínima 5.500 L/ entrega. Estima-se 3 entregas.	Kg	7.500		
----	--	----	-------	--	--

Mayla Karla de Souza Monteiro

Mayla Karla de Souza Monteiro
Nutricionista/ CRN7: 12297